



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RECIBO
em 03 de 06 de 2025
Fevereiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1004/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS E AMIGOS
ESPECIAIS – AFAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ,
LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei
Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art.1º- Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DAS
FAMÍLIAS E AMIGOS ESPECIAIS – AFAE**, entidade sem fins lucrativos com sede
na Rua Jeremias Pereira, 279, inscrita sob o CNPJ nº 54.052.012/0001-99, uma entidade
privada que exerce atividades de associações de defesa de direitos sociais, que tem
duração por tempo indeterminado, nesta cidade de Nova Olinda-CE.

***Parágrafo Único – A Entidade aplicará integralmente os seus recursos na
manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.***

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO DE
NOVA OLINDA/CE, EM 03 DE JUNHO DE 2025.**


LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal